DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6842 - Sexta-feira, 9 de setembro de 2022
Divulgação: Sexta-feira, 9 de setembro de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TÂNIA GOMES BISCHOFF para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça André Forster, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 718, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA ANA MARIA ENGERS LENZ para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Marechal Deodoro (Matriz), a contar de 09/09/2022, através da Portaria 719, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MÁRCIA PERIPOLLI para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça da Família Imigrante, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 720, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARIA ELAINE RODRIGUES ESPINDOLA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Doutor Pedro Borba, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 722, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARIA DO CARMO MENEGHETTI SOCCOL para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Dr. Maurício Cardoso, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 723, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARCOS MARCELIO HAHN MENGUE para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Oswaldo Cruz, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 724, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARA LUISA FREITAS NUNES para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Delegado Carlos Armando Gadret - Planetário, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 725, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA DEBORA BRESSAN para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Jayme Telles, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 726, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA LUIZ GONZAGA GONÇALVES para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Rotary, a

contar de 09/09/2022, através da Portaria 727, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA ROSÂNGELA MACHADO PINTO para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Gustavo Langsch, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 728, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA PATRÍCIA ACOSTA LIMA CASTANHO para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Otávio Rocha, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 729, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARIA MARISTELA THOMAS para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça João Paulo I, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 730, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARIA ELISA ARAÚJO ZANELLA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Dom Luiz Felipe de Nadal (Morro Ricaldone), a contar de 09/09/2022, através da Portaria 731, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

DESIGNA WALESKA DE QUADROS LUCHSINGER para exercer a função honorífica de Prefeita do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho/Parque Harmonia, a contar de 09/09/2022, através da Portaria 732, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Contrato registrado sob nº 79529/2022, com recursos do Tesouro Livre Municipal, através da Portaria 126 de 07/09/2022 (Processo 22.0.000104748-9).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Contrato Substituto matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula	Fiscal de Serviço Substituto matrícula
79529/2022	SELBETTI TECNOLOGIA S.A 83.483.230/0001-86	12 meses a contar de 18/11/2022	LUCIANA PARAGUASSU 1027131	PAULA LOPES HORN 1004557	CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO 384358	VANESSA BISCARDI OLIVEIRA 1027484

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 25/08/2022, em relação a VIVIAN NASCIMENTO, 877818/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16643759 de 09/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/12/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 20339393 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000108011-7).

CONVOCA CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, 654520/3, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para prestar Serviço Noturno, de 01/02/2018 a 31/12/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20288759 de 02/09/2022 (Processo 21.0.000057457-8).

CONVOCA VIVIAN NASCIMENTO, 877818/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/08/2022 a 03/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 20339532 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000108011-7).

CONVOCA TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 12/09/2022 a 26/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20314146 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000108389-2).

CONVOCA MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 308812/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para prestar Serviço Noturno, de 01/05/2005 a 04/08/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20259335 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000100830-0).

CONVOCA LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 656140/3, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para prestar Serviço Noturno, de 19/03/2020 a 31/12/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20291026 de 02/09/2022 (Processo 21.0.000058523-5).

CONVOCA ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1139169/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/07/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20334137 de 06/09/2022 (Processo 22.0.000083734-6).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 20302668 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000111353-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANAI FERNANDA LOPES DE LORENZI	1483757/1	PROFESSOR	SMED	19/07/2019 a 18/07/2022
CAROLINE MARIATH CORREA	812228/3	PROFESSOR	SMED	27/06/2019 a 26/06/2022
ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS	1486381/1	PROFESSOR	SMED	04/07/2019 a 03/07/2022
FABIANA ARENHARDT	835400/3	ARQUITETO	SMAMUS	11/02/2019 a 21/07/2022
FERNANDA FROTA MERG	1477099/1	PROFESSOR	SMED	17/05/2019 a 16/05/2022
GRAZIELE LUCERO	1486322/1	PROFESSOR	SMED	19/07/2019 a 18/07/2022
GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA	1487876/1	FARMACEUTICO	SMS	12/08/2019 a 11/08/2022
GUILHERME PINTO BERTUZZI	1314793/1	PROFESSOR	SMED	02/03/2016 a 01/08/2022
KARINE RIBAS PEREIRA	1477102/1	PROFESSOR	SMED	07/06/2019 a 06/06/2022
LAURA DEXHEIMER TREIN	1483374/1	PROFESSOR	SMED	06/06/2019 a 05/06/2022
LEONARDO GOLDBARG	1489658/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	09/08/2019 a 08/08/2022
MANOELA DE CALAZANS GONÇALVES	1373480/2	PROFESSOR	SMED	01/07/2019 a 30/06/2022
MARIANA FONSECA LOPES	1483234/1	PROFESSOR	SMED	07/06/2019 a 06/06/2022
MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO	1486349/1	PROFESSOR	SMED	04/07/2019 a 03/07/2022
MATEUS CAMPOS RANZAN	1422456/1	PROFESSOR	SMED	07/05/2018 a 02/07/2022
RENATA ADOLFI MENDONCA	1062930/2	MONITOR	SMED	10/10/2018 a 17/08/2022
		TECNICO EM		

RITA DE CASSIA ROSA DE MELLO	1111345/4	ENFERMAGEM	SMS	08/08/2019 a 07/08/2022
ROVANA REALE BORTOLINI	1428381/2	ARQUITETO	SMAMUS	11/08/2019 a 10/08/2022
SHANANDRA BUCHMANN GARCIA	894531/2	PROFESSOR	SMED	11/08/2019 a 10/08/2022
VALESKA ALESSANDRA DE LIMA	1486128/1	PROFESSOR	SMED	15/07/2019 a 14/07/2022

DESIGNA CRISTIANO FARIA FAGUNDES, 494115/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500011, substituindo CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 01/09/2022 a 30/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20157315 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000085912-9).

DESIGNA MAURICIO DUTRA MENNA RODRIGUES, 1526383/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Unidade de Gestão de Estruturas/Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600001, substituindo GERMANO BENETI DE SOUZA, 1074946/2, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 08/09/2022 a 22/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20268033 de 01/09/2022 (Processo 21.0.000025718-1).

DESIGNA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500011, substituindo CAROLINE MATOZO CABALHEIRO, 1151282/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 08/09/2022 a 20/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20259613 de 01/09/2022 (Processo 21.0.000064370-7).

DESIGNA IARA CARLESSO, matrícula 362569/01, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 22/08/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20335675, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000074321-3).

DESIGNA CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45000000, vaga 1003164, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20313082 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000110926-3).

DESIGNA DEBORA DA SILVA RODRIGUES, 922691/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos/Secretaria Municipal de Educação, 15626017, vaga 1000751, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20324993 de 06/09/2022 (Processo 22.0.000110884-4).

DESIGNA GERSON LUIS MAINARDI, 542006/1, Engenheiro Florestal, ES117NS, efetivo, do/da Secretaria

Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45000000, vaga 1003163, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20302949 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000110867-4).

DISPENSA AIDA ROSANA BEREZA RAZIG, 459255/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da UTI de Trauma Adulto I e II/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18647006, vaga 1001540, a contar de 16/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20286925 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000104085-9).

DISPENSA EVERTON MADEIRA VIVIAN, 1523481/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos/Secretaria Municipal de Educação, 15626017, vaga 1000751, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20324693 de 03/09/2022 (Processo 22.0.000110884-4).

DISPENSA MARTA SUSANE DAMANN, 845799/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Bom Jesus/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603030, vaga 1001370, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20270960 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000110644-2).

EXONERA, a pedido, JONAS TARCISIO REIS, 871040/4, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/09/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20299830, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000111921-8).

EXONERA, a pedido, LUCAS GASPERIN, 954540/2, Auditor de Controle Interno, ES104NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02/09/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20260217, de 01/09/2022 (Processo 22.0.000110168-8).

EXONERA, a pedido, JONAS TARCISIO REIS, 871040/3, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/09/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20300014, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000111912-9).

FAZ CESSAR, a contar de 05/08/2022, em relação a MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 308812/1, Guarda Municipal (FV10306), do/a Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2335, de 26/09/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/10/2007, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 20259766, de 01/09/2022 (Processo 22.0.000100830-0).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, com base no art. 220, no art. 221, inciso II, alínea "a" e no art. 249, II, todos os dispositivos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 22.0.000091523-1, através da Portaria 20352174 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000091523-1).

MODIFICA, em relação a GERSON DALLE GRAVE, 1524615/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, o/a Portaria 19557480, de 12/07/2022, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/07/2022 que dispensou da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525006, vaga 1002961, quanto a data da dispensa que passa a

ser a contar de 12/07/2022 e não como constou, através da Portaria 20271352 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000084605-1).

NOMEIA TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07 - Restinga, 43501007, vaga 1002121, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, CHAYENNE SILVA DA SILVA, 818462/4, por motivo de férias, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20314033, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000108389-2).

REINTEGRA, a contar de 09/09/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020618-22.2022.5.04.0013, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 20366185, de 09/09/2022 (Processo 22.0.000095895-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
STAEL RIBEIRO	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora SOELI FÁTIMA PEREIRA DA CRUZ, da função temporária de Auxiliar de Cozinha - 171º da listagem geral, a contar de 09/09/2022, a Portaria 19632566/2022 disponibilizada no DOPA em 19/07/2022, que a admitiu na função temporária, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal, quanto à inaptidão admissional na realização da inspeção médica necessária para o exercício da função temporária, com base no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 009/2021, o Termo de Admissão por tempo determinado e no art. 10 da Lei Municipal 12.950 de 06/01/2022, através da Portaria 20363909 de 09/09/2022 (Processo 21.0.000103081-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ALINE CARDOSO, da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais - 214º da listagem geral, a contar de 09/09/2022, a Portaria 19632823/2022 disponibilizada no DOPA em 20/07/2022, que a admitiu na função temporária, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal, quanto à inaptidão admissional na realização da inspeção médica necessária para o exercício da função temporária, com base no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 009/2021, o Termo de Admissão por tempo determinado e no art. 10 da Lei Municipal 12.950 de 06/01/2022, através da Portaria 20364230 de 09/09/2022 (Processo 21.0.000103081-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 394170/1, Professor, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 03/11/2021 a 31/12/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20280727 de 02/09/2022 (Processo 21.13.000006698-5).

CONCEDE, a DANIELA PAZZINI RIGOBELO FORELL, 362624/1, Professor, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/03/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20270508 de 01/09/2022 (Processo 22.13.000003372-1).

CONCEDE, a RENATO BEJZMAN PILTCHER, 233915/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do

Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20181918 de 26/08/2022 (Processo 22.13.000003649-6).

CONCEDE, a SERGIO MENEZES FRAGA, 123575/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/06/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20174515 de 25/08/2022 (Processo 22.13.000003678-0).

CONCEDE, a VERA REGINA SOUZA DA CRUZ, 242941/2, Professor, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/07/2022, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20181934 de 26/08/2022 (Processo 22.13.000003726-3).

CONCEDE, a RICARDO SOARES ANTUNES, 486465/1, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/05/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20269844 de 01/09/2022 (Processo 22.13.000003756-5).

CONCEDE, a GILMAR FERREIRA DE ARAUJO, 96122/2, Operário, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20190289 de 26/08/2022 (Processo 22.13.000003769-7).

CONCEDE, a SIMONI MARIA BAMPI, 260074/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/06/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20270382 de 01/09/2022 (Processo 22.13.000003825-1).

CONCEDE, a ROSIMERI FERRARI BEIRO, 450379/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/07/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20270198 de 01/09/2022 (Processo 22.13.000004001-9).

CONCEDE, a EDUARDO DE MATOS SILVA, 325998/1, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/06/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20335310 de 06/09/2022 (Processo 22.13.000004163-5).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA parte da Portaria 17094303/2022, publicada em 21/01/2022, que designou os servidores abaixo para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço da PGM e que passa a ser composto pela seguinte nominata, a contar da data da publicação, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 007/2020 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 62202 - L. 977-D - fl. 71, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município com WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA, CPF 173.556.644-68, com a vigência de 01/08/2022 a 31/07/2023, cujo objeto é a locação de Sala ASSEDF/PGM-SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Edifício Vision Work e Live, Sala 1702, CEP 70701-000, Brasília/DF, por meio da Portaria 20322846, de 06/09/2022 (Processos 16.0.000009823-3 e 17.0.000035765-0).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Objeto	Fiscal de Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal de Serviço	Fiscal de Serviço

	Titular	Suplente	Titular	Suplente
Contrato Registrado Nº 62202 - LOCAÇÃO SALA ASSEDF/PGM-SHN, QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO F, EDIFÍCIO VISION WORK E LIVE, SALA 1702, CEP 70701-000, BRASÍLIA/DF. Processos 16.0.000009823-3 e 17.0.000035765-0	MELISSA SALVAMOURA PIRES Assistente Administrativo 557800/2	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	ELEONORA BRAZ SERRALTA Procuradora Municipal 518879/5	MONIQUE TADIOTTO SICHONAN Assistente Administrativo 547661/1

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 007/2020 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, e a Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 93.018.141/0001-12, cujo objeto é o custeio de 09 inscrições no SEMAAT – Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal, Edição 2022, realizado pela Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, no Centro de Eventos da AIAMU (Auditório em Formato Cinema), na Rua dos Andradas, 1234, 8º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, carga horária de 24 horas/aula, por meio da Portaria 20316069, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000092358-7).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
Custeio de 09 inscrições no SEMAAT – Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal, Edição 2022, realizado pela Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, no Centro de Eventos da AIAMU (Auditório em Formato Cinema), na Rua dos Andradas, 1234, 8º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. CARGA HORÁRIA: 24 horas/aula. 22.0.000092358-7	SIMONE VICARI TARASCONI Bibliotecária 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecária 1171232/1	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA Assistente Administrativo 864253/2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA, 899231/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Desenvolvimento Urbano/Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45600009, substituindo BRUNA PEIXOTO ROCHA ALVARES DA CUNHA, 1462261/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 02/08/2022 a 20/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 161 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000106596-7).

RESOLVE revogar os efeitos da Portaria 083, de 05/08/2021, e da Portaria 115, de 28/10/2021, e delegar a competência de assinatura de Termo de Compensação Vegetal, Termo de Compromisso, Termo de Compromisso Ambiental Vegetal e respectivos Termos de Quitação, referentes à compensação ou reparação ambiental por supressão de vegetal, na forma da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015, em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, ao servidor LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 155409/3, Diretor-Geral, e, na sua ausência, ao servidor PAULO ANTONIO JUNG DE MOURA JARDIM, matrícula 818784/01, Engenheiro Agrônomo, com efeitos retroativos a 07/07/2022, através da Portaria 160, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000062192-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 os servidores ANA LUÍZA MAGALHÃES PINTO, 113818/3, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e MAURO CESAR CAMPOS DE MORAES, 195800/03, Apontador, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Pregão Eletrônico nº 346/2022, Contrato nº 79429, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, CNPJ nº 15.739.099/0001-15, a contar de 26/08/2022 a 23/12/2022 (120 dias), cujo objeto é a aquisição de Receptor GNSS RTK dupla frequência - Geodésico, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, através da Portaria 103, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000077472-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 034/2019, de 18/01/2019, que designou Fiscais de Contrato com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 67509/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) e a empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI - ME, CNPJ 07.653.961/0001-44, com vigência até 29/08/2028, para designar ANDERSON BARBOSA, matrícula 1583999, em substituição a ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula 1136879, através da Portaria 19666042, de 20/07/2022 (Processo 001.000659.16.9.00000).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 18478349/2022, Edição 6753/2022 de 09/05/2022, em relação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, e DESIGNA os servidores SILVIO JURAMAR LEAL, Operário, matrícula 200041, PAULO CESAR ZACHIA CERUTTI, matrícula 1043986, Gerente de Atividades V, e AMARÍLIS BARCELOS, matrícula 557605, Assistente Administrativo, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, Contrato nº 79062/2022, a contar de 20/07/2022 até 20/07/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para locação, manutenção e oficinas do Serviço de Convivência e Integração da Pessoa Idosa da Comunidade, através da Portaria 20309430 de 06/09/2022 (Processo 22.0.000010052-1).

ALTERA a Portaria 16972061/2022, Edição 6674/2022, Publicada em 11/01/2022, em relação à gestora, e DESIGNA a servidora CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, Assessor Técnico em Educação II, matrícula 1160109, como Gestora da Parceria, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL, Contrato nº 77324/2022, de 03/03/2022 a 03/03/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a execução da abertura e Baile de Abertura do VII Fórum Social Mundial da População Idosa, VI Fórum Social Mundial das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras e o IV Fórum Social Mundial da Criança e do Adolescente, que ocorrerá nos dias 24 a 28 de janeiro de 2022, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 20312417 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000000243-0).

ALTERA a Portaria 17533982/2022, Edição 6707/2022, publicada em 25/02/2022, em relação aos componentes da Comissão, e DESIGNA os servidores MARCIA CHAVES MOREIRA, matrícula 1135147, Assistente Social, SILVIO JURAMAR LEAL, matrícula 200041, Operário, e WILLIAM CIVEIRA ALBECH, matrícula 121229004, Assessor V, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL, Contrato nº 77324/2022, de 03/03/2022 a 03/03/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a execução da abertura e Baile de Abertura do VII Fórum Social Mundial da População Idosa, VI Fórum Social Mundial das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras e o IV Fórum Social Mundial da Criança e do Adolescente, que ocorrerá do dia 24 a 28 de janeiro de 2022, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 20312511, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000000243-0).

DISPENSA, a contar de 01/09/2022, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, concedida ao servidor EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 1539442, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 20312419 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000076762-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora SILVIA REGINA DE SOUZA, matrícula 1001884/05, Gerente de Atividades V, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20274463 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096656-1).

CONCEDE, ao servidor SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, matrícula 101877/01, Recepcionista, lotado na Equipe de Patrimônio e Almoxarifado, da Unidade de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 28 de julho de 2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20289555, de 02/09/2022 (Processo 22.0.000096642-1).

CONCEDE, ao servidor JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO, matrícula 966888/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20270462 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096623-5).

CONCEDE, ao servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, matrícula 141991/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20317192 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000096638-3).

CONCEDE, à servidora SOLANGE MARIA FURLANETTO matrícula 205567/01, Professor M5 da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20273013 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096657-0).

CONCEDE, à servidora MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER, matrícula 984076/01, Professora M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20261415 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096635-9).

CONCEDE, à servidora JAQUELINE RAUPP MUSSE, matrícula 176610/02, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20262777 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096622-7).

CONCEDE, à servidora PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA, matrícula 983059/01, Professora M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei

6.309/1988, através da Portaria 20255925 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000096641-3).

CONCEDE, à servidora VIVIANE TIMM WOOD, matrícula 1110462/01, Fisioterapeuta, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20290810 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000096658-8).

CONCEDE, à servidora ARIADENE MILANI, matrícula 281302/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, do período de 29/12/2021 a 23/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço Titular, relativo ao Contrato nº 76633/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 20263811 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096619-7).

DESIGNA a servidora SILVIA REGINA DE SOUZA, matrícula 1001884/05, Gerente de Atividades V, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Centro Esportivo e Cultural da Bom Jesus (CECBJ), previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20275009 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096656-1).

DESIGNA o servidor SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, matrícula 101877/01, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades, previstas no art. 28 do Decreto nº 21.565/2022, a contar de 28/07/2022, através da Portaria 20288735 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000096642-1)

DESIGNA o servidor JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO, matrícula 966888/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Centro de Comunidade Vila Restinga (CECORES), previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20271039 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096623-5).

DESIGNA o servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, matrícula 141991/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades na Unidade de Futebol, previstas no Art. 15 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20317096 de 05/09/2022 (Processo 22.0.000096638-3).

DESIGNA a servidora SOLANGE MARIA FURLANETTO, matrícula 205567/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Parque Alim Pedro, previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20273959 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096657-0).

DESIGNA a servidora MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER, matrícula 984076/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades na Praça Darcy Azambuja, previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20261967 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096635-9).

DESIGNA a servidora JAQUELINE RAUPP MUSSE, matrícula 176610/02, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Centro de Comunidade Primeiro de Maio (CEPRIMA), previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20263084 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096622-7).

DESIGNA a servidora PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA, matrícula 983059/01, Professor(a) M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Centro de Comunidade da Vila Floresta (CECOFLOR), previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20256070 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000096641-3).

DESIGNA, a contar de 06/09/2022 até 05/09/2023, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular, o servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, Professor, matrícula 141991, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto, o servidor ANDRÉ BERNARDES BARBOSA, Assessor V, matrícula 158364601, e para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular, o servidor GILBERTO MEDEIROS BORGES, Professor, matrícula 50502202, e para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto, o servidor LARRI TEIXEIRA KREBS, Técnico Nível 6, matrícula 44976605, todos referentes ao Contrato SECON 79562/2022, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa GABRIEL KUBIAKI, CNPJ nº 23.153.864/0001-49. Os servidores designados

serão responsáveis para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79562/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 216/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea - Edição 2022, durante os meses de agosto a dezembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), ao amparo da Lei Federal 8.666/93 e da Ordem de Serviço nº 007/2020 e demais dispositivos legais aplicáveis, através da Portaria 20335264, de 08/09/2022 (Processo 22.0.000039614-5).

DESIGNA a servidora VIVIANE TIMM WOOD matrícula 1110462/01, Fisioterapeuta, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Ginásio Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20291672 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000096658-8).

DESIGNA a servidora ARIADENE MILANI, matrícula 281302/01, Professor M5, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades no Parque Ararigbóia, previstas no art. 21 do Decreto nº 21.565/2022, retroativo a 29/12/2021, através da Portaria 20264379 de 01/09/2022 (Processo 22.0.000096619-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCIA ESTEVES DE CALAZANS, 1029940/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20238159, de 30/08/2022 (Processo 22.0.000108689-1).

CONCEDE, a LARISSE SILVA DE MORAES , 1262408/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20316915, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000107780-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 3º Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas, de 24/11/2022 a 26/11/2022, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20300018, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000109554-8).

AUTORIZA GEISA FINGER, 1376993/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VII Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 01/09/2022 a 02/09/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20299650, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000092718-3).

AUTORIZA SIMONE DA CUNHA HEINECK, 1136348/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do curso Histeroscopia Ambulatorial com *Set* de Bettocchi, dia 04/11/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20302602, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000111869-6).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, de 19/11/2022 a 25/11/2022, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20302952, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000108826-6).

AUTORIZA RENATA FARINON, 791687/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Sul Brasileiro de Urologia, dia 25/11/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20302165, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000107027-8).

AUTORIZA FABIANO FRAGA DE CARVALHO, 974149/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VII Congresso de Medicina de Família e Comunidade, de 01/09/2022 a 03/09/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20301982, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000105223-7).

CONCEDE, à servidora TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 92940503, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 12/04/2022 a 27/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74.826 - SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20292875 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000093556-9).

CONCEDE, ao servidor RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 324477/01, Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 29/12/2021 a 17/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78.290 - SEI 18.0.000100377-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20293422 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000096794-0).

CONCEDE, ao servidor GETÚLIO DORNELLES SOUZA, 558270, Biólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 12/09/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 75.483 - SEI 21.0.000060496-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20293734 de 02/09/2022 (Processo 22.0.000085471-2).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIANNA IFARRAGUIRRE MELLO, 136799.4/3, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Anestesiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 24/06/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 047/2018, Atividade de Médica Anestesiologista/Equipe de Anestesia e Reanimação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/12/2018, através da Portaria 623, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000083743-5).

CONCEDE, a CAROLINE KLOVAN DA SILVA, 98546.9/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 033/2018, Atividade de Médica Neurocirurgiã/Equipe de Neurocirurgia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2018, através da Portaria 624, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000086692-3).

CONCEDE, a CLARICE CARVALHO, 27883.2/7, Enfermeira, ES-1.13.NS, da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) no período de 01/06/2022 a 01/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 627, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000085938-2).

CONCEDE, a RAQUEL PATRICIO LIMA 32876.8/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de

grau médio (20%), a contar de 13/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Atividade de Médica/Unidade de Centro Obstétrico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 631, de 06/09/2022 (Processo 20.0.000045445-2).

CONCEDE, a ROBERTO CARLOS SILVA DA SILVA, 21917.7/2, Operário AC-1.10.02, da Unidade de Obras e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/02/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/1998, Atividade de Operário/Unidade de Obras e Manutenção/Secretaria Municipal de Educação, de 16/02/1998, através da Portaria 633, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000040804-6).

CONCEDE, a LUIS CARLOS KINGESKI, 17669.5/2, Operário, AC-1.10.02, da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 04/03/2022 a 25/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/1998, Atividade de Operário/Unidade de Obras e Manutenção/Secretaria Municipal de Educação, de 06/02/1998, através da Portaria 635, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000040821-6).

CONCEDE, a JOAO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI, 42148.3/1, Auxiliar de Enfermagem da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 637 de 06/09/2022 (Processo 22.0.000076806-9).

CONCEDE, a LUCIANA RICARDO, 46987.0/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 639, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000078506-0).

FAZ CESSAR, a contar de 10/06/2022, em relação a NADJAMARA OLIVEIRA DUARTE, 59005.0/2, Enfermeira, TP-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 468 de 21/06/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 625, de 05/09/2022 (Processo 22.0.000087224-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2022, em relação a CLARICE CARVALHO, 27883.2/7, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 911, de 02/12/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 626, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000085938-2).

FAZ CESSAR, a contar de 13/04/2020, em relação a RAQUEL PATRÍCIO LIMA, 32786.8/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 412 de 07/06/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 630, de 06/09/2022 (Processo 20.0.000045445-2).

FAZ CESSAR, a contar de 22/06/2022, em relação a JOAO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI, 42148.3/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 754 de 03/06/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 636, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000076806-9).

FAZ CESSAR, a contar de 27/06/2022, em relação a LUCIANA RICARDO, 46987.0/2/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 726 de 29/05/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 638, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000078506-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RAQUEL PATRICIO LIMA, 32876.8/2, Médica Especialista, ESM-1.0.1ESM, a Portaria 558 de 10/08/2022, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 628, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RAQUEL PATRICIO LIMA, 32876.8/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 559 de 10/08/2022, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 629, de 06/09/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROBERTO CARLOS SILVA DA SILVA, 21917.7/2, Operário, AC-1.02.02, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 402 de 01/06/2022, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 632, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000040804-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROBERTO CARLOS KINGESKI, 176695.5/2, Operário, AC-1.02.02, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 322 de 18/04/2022, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 634, de 06/09/2022 (Processo 22.0.000040821-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 913 de 07/06/2021, que concedeu, a ANDERSON PAIM DOS SANTOS VIANNA, 1112732/1, Montador Eletromecânico, OP20206, da C-MANIND/GMAN/DT, a contar de 31/08/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1768 de 31/08/2022 (Processo 21.10.000002242-0).

CONCEDE, a VALTER ALEXANDRE GONCALVES, 711540/3, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Perdas Comerciais/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 25/03/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1771 de 31/08/2022 (Processo 17.10.000003919-4).

CONCEDE, a TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY, 1562339/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao Industrial/Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, de 01/06/2022 a 18/11/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1772 de 31/08/2022 (Processo 21.10.000008238-5).

CONCEDE, a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Engenheiro, ES309NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Abastecimento/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral , de 22/07/2022 a 31/03/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1769 de 31/08/2022 (Processo 20.10.000005242-1).

DESIGNA YVES PEREIRA MULLER, 121444.6, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000004623-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa DW Engenharia Ltda EPP, CNPJ nº 10.783.667/0001-61, cujo objeto do presente contrato é a execução de obra de impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios utilizados pelo DMAE, a contar de 22/07/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1787 de 08/09/2022 (Processo 21.10.000004623-0).

DISPENSA, a pedido, ANDERSON PAIM DOS SANTOS VIANNA, 1112732/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de

Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84320000, vaga 2000223, a contar de 31/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1767 de 31/08/2022 (Processo 21.10.000002242-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 245 de 29/08/2022 (Processo 22.13.000004340-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento
273585	BENIZIA AMORIM RODRIGUES	28/07/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora VANUSA ROSANGELA DA ROSA, matrícula 323096, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 686 de 31/08/2022 (Processo 21.13.000002812-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora DENISE ALVES MARIENSE, matrícula 354767, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2°, 4° e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (93h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 679 de 03/09/2022 (Processo 21.13.000002023-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, o servidor NELSON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 710110, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens:

Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2°, 4° e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (90h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%)- artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 684 de 29/08/2022 (Processo 21.13.000002336-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor (a) falecido(a) JOSE FERREIRA OURIQUES, matrícula 214260, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AC-1.10.02.D.10-2, cargo de Operário, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 28/11/2021, aposentado(a) conforme Portaria 041/2021, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a ELUI DA SILVA, companheira, a contar de 16/08/2022, data-fim 15/12/2022, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, pela Portaria 788, de 01/09/2022 (Processo 22.0.000099179-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de Determinação Judicial Liminar, proferida no Processo 5116121-95.2022.8.21.0001".**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência Técnica, para acompanhamento e fiscalização da execução do Processo 21.12.000001485-6, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Geton Vigilância Privada LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de segurança, não armada, com rondas diárias, em 02 turnos, para guarda dos POPs existentes em torres localizadas fora da Sede da PROCEMPA, dentro do município de Porto Alegre, através da Portaria 038, de 08/09/2022 (Processo 21.12.000001485-6).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE CONTRATO
RICARDO LOPES BORGES	COORDENADOR	11213	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000106005-1 – DEFERE o pedido apresentado por FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, 840315/, ex-servidor, de indenização de licença-prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

Processo 22.0.000030177-2 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 29/08/2022, apresentado por JAIRO ADILSON STANGHERLIN, 476502/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 21.0.000130076-5 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 29/08/2022, apresentado por CLAUDIA FIGUEIREDO GUNTZEL, 466417/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003580-5 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 298727/2, Assistente Administrativo, AA10406, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 22.13.000003633-0 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a DENISE PEREIRA PEPULIM, 761350/2, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 22.13.000003748-4 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 529373/1, Professor, ED103M4, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000109398-7 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, nos dias 07/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022, efetuado pela servidora MARIA CAROLINA RIBEIRO PEDROSO, 526920/06, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000109412-6 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, nos dias 07/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022, efetuado pela servidora ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA, 1004565/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000109475-4 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, nos dias 07/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022, efetuado pela servidora ANA LUCIA WURFEL, 778312/05, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000111401-1 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo

de 2022, no período de 08/09/2022 até 09/12/2022, efetuado pela servidora ADRIANA FLERIO ESTEVES PINTO, 518703/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000111907-2 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, nos dias 07/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022, efetuado pela servidora ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA, 467392/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000111995-1 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, nos dias 07/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022, efetuado pela servidora JACIARA NUNES KERN, 158322/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000111397-0 – DEFERE, em 05/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 10/08/2022 até 21/12/2022, efetuado pela servidora GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA, 975464/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000095594-2 – DEFERE, em 25/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação, na PUCRS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 04/08/2022 até 15/12/2022, efetuado pela servidora PALOMA RODRIGUES CARDOZO, 1106112/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000105814-6 – DEFERE, em 25/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia, na PUCRS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 01/08/2022 até 10/12/2022, efetuado pela servidora DANUSIA BRAESKE PULLA, 1027360/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000041931-9 – DEFERE, em 01/09/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de LEILA COFFY, 1005855-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000007741-7 - DEFERE, em 01/09/2022, o pedido de exclusão do registro meia-falta do dia 14/07/2022 e de falta do dia 30/07/2022, em relação ao servidor ITAMAR DA SILVA JUNIOR, 125329.8, da Equipe ETA Moinhos de Vento - DT/GTAG, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000004831-1 - DEFERE, em 02/09/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IVONE MARIA MACHADO, matrícula 87315, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1312.

Processo 22.13.000004949-0 - DEFERE, em 08/09/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA LUCI DE VASCONCELLOS ANASTACIO, matrícula 185866, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1321.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003908-8 - ACOLHE o pedido de renúncia ao benefício de pensão por morte do ex-servidor PAULO RENATO PROKOPIUK, 80229, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 01/09/2022, formulado por BERENICE DE SOUZA PROKOPIUK.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 064/2022
PROCESSO SELETIVO 004/2022
ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO
PROCESSO 22.0.000007066-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo Único, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022, e Processo 22.0.000007066-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento

da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 13/09/2022, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional e a preferência de atuação, digitalizados no formato PDF.
2.2 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 15/09/2022, digitalizados no formato PDF.
2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.
2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
2.5 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de definição de lotação em momento anterior a assinatura do contrato.
2.6. No e-mail enviado ao candidato, serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 15/09/2022, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Arquiteto

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376503_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2022
PROCESSO 22.0.000104313-0

Dispõe sobre a efetividade funcional no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL da FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as regras do Decreto 21.569, de 14 de julho de 2022, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas, e revoga o Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, o Decreto nº 17.273, de 13 de setembro de 2011, o Decreto nº 19.215, de 17 de novembro de 2015, e o Decreto nº 19.695, de 03 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º A apuração da efetividade observará os horários de expediente, que, como regra geral, serão das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Os servidores submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional poderão realizar

sua carga horária diária no horário compreendido entre 07h e 19h, no interesse da Administração.

Art. 3º Os servidores submetidos ao registro eletrônico de efetividade devem cumprir intervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e de, no máximo, 02 (duas) horas para qualquer serviço contínuo, cuja duração exceder 06h (seis horas) consecutivas.
Parágrafo único. Para fins de crédito em banco de horas ou pagamento de horas extras, o intervalo mínimo intrajornada será de 01 (uma) hora.

Art. 4º O horário realizado pelo servidor deverá ser previamente acertado com a respectiva chefia, respeitadas as disposições estabelecidas nos artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º A compensação de carga horária e a formação de banco de horas observarão o regramento previsto no Decreto 21.569/2022.
§ 1º A autorização prévia para a compensação de carga horária, no limite de 06 (seis) horas por mês, é de responsabilidade da chefia imediata do servidor.

Art. 6º A formação de banco de horas depende de autorização prévia do Titular da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º Qualquer eventual crédito que não atenda o previsto no *caput* deste artigo será considerado nulo e ensejará o devido ajuste no sistema eletrônico de efetividade.
§ 2º O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 7º A autorização para a utilização do saldo de banco de horas depende de autorização prévia do titular da respectiva Unidade de Trabalho, definida no art. 2º do Decreto 20.147/2018.

Art. 8º A adoção de horários de trabalho diversos dos dispostos nesta Instrução Normativa fica condicionada à apresentação de justificativa fundamentada, com manifestação favorável da chefia e homologação do titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 012/2022 - SMF.

Art. 10 Esta Instrução entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2022.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2022
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL
PROCESSO 22.0.000086516-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público o EDITAL às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia Geral, para ingresso no ano de 2023, conforme segue:
- Edital, conforme Anexo I;
- Manual do Candidato, conforme Anexo II;
- Ficha para Análise Curricular, conforme Anexo III.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376365_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376365_2.pdf

Anexo III - Ficha para Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376365_3.pdf

EDITAL 002/2022
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA
PROCESSO 22.0.000086522-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público o EDITAL às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Emergência, para ingresso no ano de 2023, conforme segue:
- Edital, conforme Anexo I;
- Manual do Candidato, conforme Anexo II;
- Ficha para Análise Curricular, conforme Anexo III.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376368_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376368_2.pdf

Anexo III - Ficha para Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376368_3.pdf

EDITAL 003/2022
RESIDÊNCIA EM MEDICINA INTENSIVA
PROCESSO 22.0.000086554-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público o EDITAL às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina Intensiva, para ingresso no ano de 2023, conforme segue:
- Edital, conforme Anexo I;
- Manual do Candidato, conforme Anexo II;
- Ficha para Análise Curricular, conforme Anexo III.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376371_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376371_2.pdf

Anexo III - Ficha Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376371_3.pdf

EDITAL 004/2022
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO TRAUMA
PROCESSO 22.0.000096687-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público o EDITAL às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia do Trauma, para ingresso no ano de 2023, conforme segue:
- Edital, conforme Anexo I;
- Manual do Candidato, conforme Anexo II;
- Ficha para Análise Curricular, conforme Anexo III;
- Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376373_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376373_2.pdf

Anexo III - Ficha Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376373_3.pdf

Anexo IV - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376373_4.pdf

EDITAL 005/2022
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
PROCESSO 22.0.000097446-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), torna público o EDITAL às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2023, conforme segue:
- Edital, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

ROBERTA RIGO DALCIN, Coordenadora da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376375_1.pdf

EXTRATO DE EDITAL
RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA
PROCESSO 22.0.000097446-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (COREME/HMIPV), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), torna público o EDITAL às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência

Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria para ingresso no ano de 2023, conforme segue:
- Edital, conforme Anexo I;
- Manual do Candidato, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

GIOVANI DA SILVA CAMPOS, Coordenadora da COREME/HPS.
CINCINATO FERNANDES NETO, Diretor do HMIPV.
MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Extrato de Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376400_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376400_3.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 003/2022 – RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022
PROCESSO 22.10.000007447-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura 02/2022.

1. A ALTERAÇÃO do item 6.1.
Onde se lê:
...
6.1. O período de inscrição será das 09 horas do dia 01/09/2022 às 18 horas do dia 12/09/2022.
Leia-se:
...
6.1. O período de inscrição será das 09 horas do dia 01/09/2022 às 14 horas do dia 15/09/2022.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

RITA DE CASSIA HENZ, Coordenadora da Seleção e Ingresso.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as

seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000078663-3	ACCOPER LTDA	1011441	ART 11, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000107127-1	MARKT BARBECUE LTDA	490231/2020	Art. 21, § 2º e § 3º, III e IV do Decreto Municipal nº 20.625/2020	MULTA de 50 UFMs
21.0.000048452-8	MARCIO LOBATO ALELUIA	092/2021	Art. 25 do Decreto 20.889 de 2021	MULTA de 80 UFMs
20.0.000052027-7	ALBERTINA SILVA DE SOUZA	425007	Art. 21, I, “a”, “b”, “c” e II, “b” do Decreto 20.534/2020	MULTA de 50 UFMs
20.0.000040357-2	BAR LANCHERIA E RESTAURANTE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	286-2020	Art.14, do Decreto 20.534/2020	MULTA de 50 UFMs
20.0.000056479-7	JOAO VITOR OLIVEIRA DA ROSA	535-2020	Artigo 21 § 1º, do Decreto 20.534/2020	MULTA de 50 UFMs
21.0.000008214-4	HAZ COMERCIO DE ARTIGOS DE TABACO LTDA	012/2021	Art. 25, do Decreto Municipal nº 20.889/2021	MULTA de 160 UFMs
21.0.000010251-0	FLASH BAR LTDA	014/2021	Art. 26, do Decreto Municipal nº 20.889/2021	MULTA de 160 UFMs
21.0.000001914-0	FLASH BAR LTDA	005/2021	Art. 29, inciso I, do Decreto Municipal nº 20.887/2020	MULTA de 80 UFMs
21.0.000005670-4	LEONIR DA ROSA NICHELE	008/2021	Art. 26, do Decreto Municipal nº 20.889/2021	MULTA de 80 UFMs
20.0.000061746-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	424310	Art. 8º do Decreto 20.625/2020	MULTA de 80 UFMs
21.0.000013717-8	ESSEL LOCACOES, FESTAS E EVENTOS LTDA	015/2021	Art. 26, do Decreto Municipal nº 20.889/2021	MULTA de 80 UFMs
21.0.000015885-0	EDENILSON SANTOS DOS SANTOS	028/2021	Art. 26, do Decreto Municipal nº 20.889/2021	MULTA de 80 UFMs
20.0.000064440-5	IRRADIAL IMAGEM RADIOLOGIA LTDA	425001	Artigo 22, II, “a” e “b”, e § 1º, I do Decreto 20.625/2020	MULTA de 80 UFMs
20.0.000040640-7	CONDOMÍNIO TORRES DO FORTE	10244008	Art. 8º, do Decreto Municipal nº 20.534/2020	MULTA de 80 UFMs

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000104748-9

CONTRATO REGISTRADO SECON: 75929/2022.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança.
CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A
CNPJ: 83.483.230/0001-86
OBJETO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Segurança.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 356/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 18/11/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 4.934,88 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios, Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801-4085-339040.040000-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de setembro de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO 79566/2022
PROCESSO 22.0.000112198-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Segurança - SMSEG.
INDENIZADA I: Rogério da Silva Oliveira, CPF 883.914.690-34.
INDENIZADA II: Adriana da Silva Oliveira, CPF 676.161.350-72.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Luiz Manoel, 100 - Competência agosto/2022.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801.4085.33.90.36.15.00.00-01.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2021 - PROCESSO 21.0.000100395-7.
- CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 - PROCESSO 22.0.000026186-0.
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 747/2021 - PROCESSO 21.0.000130898-7.
- CIMENTO ASFÁLTICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 744/2021 - PROCESSO 21.0.000130559-7.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 472/2021 - PROCESSO 21.0.000079207-9.
- SACOLA, SACO DE PAPEL E SACO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2021 - PROCESSO 21.0.000071725-5.
- ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 333/2021 - PROCESSO 21.0.000061676-9.
- AGULHAS PARA RAQUIANESTESIA E SERINGAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas

para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021 - PROCESSO 21.0.000036778-5.
- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2022 - PROCESSO 22.0.000043261-3.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

CONVOCAÇÃO
PROCESSO 22.0.000092005-7

Convocamos a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 183/2022, LOTE 03, Processo nº 22.0.000037934-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:
SETOR: Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGAL/SMAP.
ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias, 1390 – Bairro Azenha.

LOTE 03 – ARA LOCAÇÕES LTDA.					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO**
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA - AUTOMÓVEL DE 07 LUGARES	15	R$ 7.828,90	R$ 117.433,50	R$ 1.409.202,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R$ 117.433,50	R$ 1.409.202,00

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 325/2022 – PROCESSO 22.0.000075593-5, para aquisição de fios e instrumental cirúrgico: pinça anatômica com e sem dente, fio para cerclagem; tesoura, pinça e porta-agulha oftalmológicos; caixa estojo para instrumental cirúrgico; fio cirúrgico poliglactina e polidioxanona e pinça de biópsia para colonoscopia e endoscopia, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 05, 07 E 08.
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITENS: 15 E 19.

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.824.074/0001-04.

ITEM: 17.
VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 08.697.852/0001-91.

ITEM: 11.
VENCEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 26.043.097/0001-03.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 13, 16 E 21.
VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 09.
VENCEDOR: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.
CNPJ: 92.690.486/0001-55.

ITEM: 18.
DESERTO.

ITENS: 10, 12, 14 E 20.
FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 424/2022 – PROCESSO 22.0.000068462-0, para o Registro de Preço de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), compreendendo a entrega ponto a ponto para as Escolas Municipais da Rede Pública de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de outubro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 353/2022 – PROCESSO 22.0.000057808-1, para o Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos próprios e de terceiros, com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, exclusiva para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 463/2021 – PROCESSO 21.0.000072462-6, para a contratação dos serviços de

Auxiliar de Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 1.
VENCEDOR: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CNPJ: 09.445.502/0001-09.
VALOR: R$ 5.798.934,24.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 383/2022 – PROCESSO 22.0.000085569-7 para a aquisição de QTA - Quadro de Transmissão Automática para gerador 300kVA, para a Secretaria Municipal da Saúde conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.
VENCEDOR: JENNIFER SANTOS SILVA MANUTENÇÃO.
CNPJ: 28.964.486/0001-05.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 368/2022 – PROCESSO 22.0.000070214-9, para o Sistema de Registro de Preços para fornecimento e instalação de brinquedos para *playground* em praças e parques de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: ZIOBER BRASIL LTDA.
CNPJ: 08.374.053/0001-84.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022 - PROCESSO 22.0.000023693-8.
- MATERIAL HOSPITALAR COM COMODATO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 337/2022 – PROCESSO 22.0.000070862-7, para Registro de Preços para contratação de empresa para cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.

CNPJ: 40.157.310/0001-39.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.841.120,35 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2022 até 05 de setembro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 393/2022 – PROCESSO 22.0.000086209-0, para aquisição de Balanças - digitais antropométricas; para pesar bebês; balança de plataforma eletrônica; para cozinha, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital

ITEM: 09.
VENCEDOR: F. S. HELLWIG NACHTIGALL.
CNPJ: 37.255.451/0001-80.

ITEM: 03.
VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 15.631.700/0001-51.

ITENS: 02, 04, 05, 07, 10.
VENCEDOR: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 09.251.627/0001-90.

ITENS: 01, 06, 08.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 466/2022 – PROCESSO 22.0.000100952-8, para a aquisição de *DRONES*, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, para a Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA.
CNPJ: 32.907.435/0001-00.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 363/2022 – PROCESSO 22.0.000078998-8 para o Registro de Preço de eletrodomésticos - televisores de 43" e 55", para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 1 E 2.
VENCEDOR: MICROSENS S.A.
CNPJ: 78.126.950/0011-26.

VALOR: R$ 242.950,00.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital. A solicitação do referido Termo e impugnação ao indeferimento podem ser efetuados através do Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda, http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br.

46.828.731/0001-20	47.194.042/0001-74	47.568.055/0001-66
46.969.414/0001-24	47.400.848/0001-71	47.595.842/0001-05
47.030.734/0001-87	47.515.612/0001-80	47.645.294/0001-72
47.192.159/0001-19	47.541.090/0001-91	-

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000013647-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIO GRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0021233-60.2014.5.04.0023: R$ 9.288,41.
TOTAL: R$ 9.288,41.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000061542-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Cooperativa Mista Produção Serviço Arquipélago, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0350300-85.2009.5.04.0018: R$ 19.693,99.
TOTAL: R$ 19.693,99.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000040906-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO ARQUIPÉLAGO, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0350400-40.2009.5.04.0018: R$ 27.603,48.
TOTAL: R$ 27.603,48.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 18.0.000119760-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Proteport Serviços Ltda, CNPJ nº 01.774.403/0001-50, no Processo SEI 18.0.000119760-2, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000140336-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 19.0.000140336-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000096233-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 19.0.000096233-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000081618-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no Processo SEI 19.0.000081618-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000088078-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: Nº 79515/2022 - SEI Nº 22.0.000088078-0.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: LBF Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ nº 92.739.606/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para atender a Procuradoria-Geral do Município - PGM.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 098/2022.
VALOR: R$ 171.782,36 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar de 06/09/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302-2522-339039160100-1219.
ORIGEM DE RECURSOS: FURPGM.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000152033-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 19.0.000152033-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000137009-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, quanto ao reconhecimento da prescrição no Processo SEI 19.0.000137009-2, o qual tinha por objeto a interpelação extrajudicial para fins da constituição de dívida ativa de valores pagos pelo Município de Porto Alegre a titulo de responsabilidade subsidiária trabalhista. Em vista disso, o referido Processo foi extinto e será arquivado.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000152110-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a J.R.P.- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES LTDA., CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no Processo SEI 19.0.000152110-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000073433-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000073433-1, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000104561-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000104561-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000108137-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COMANDER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 11.222.248/0001-13, no Processo SEI 20.0.000108137-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000099007-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000099007-9, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 422/2022
PROCESSO 22.0.000092358-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: A Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU, inscrita no CNPJ sob o nº 93.018.141/0001-12.
OBJETO: Custeio de 09 inscrições no SEMAAT – Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal, edição 2022, realizado pela Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre, no Centro de Eventos da AIAMU, na Rua dos Andradas, 1.234 – 8° andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.
CARGA HORÁRIA: 24 horas-aula.
PERÍODO: dias 14,15 e 16 de setembro de 2022.
VALOR: o valor unitário da inscrição é de R$ 290,00, perfazendo um total de R$ 2.610,00.
BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
HORTIFRUTIGRANJEIROS
PROCESSO 22.0.000072402-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, nos termos da Resolução SMIC 001/2015, Lei Municipal 10.605/08, Decreto 17.134/2011 e Lei Complementar 012/1975, e do Processo n.º 22.0.000072402-9, que rege esta seleção pública, torna público o resultado final do certame:

NOME	RAMO	PONTOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO	TEMPO COMPROVADO NA ATIVIDADE	PONTOS TEMPO	PONTOS EXPERIÊNCIA	PONTOS VEÍCULO	PONTOS CURSO BOAS PRÁTICAS	PONT. TOTAL	CLASSIF. NO RAMO
GEOVANE JOÃO KRINDGES	1	15	6a5m6d	6	2	5	0	28	1
LUCIANO FEIJÓ MALTA	1	10	14a2d	10	2	5	0	27	2
JONATAS LUAN DE MELLO	1	15	12a5m3d	10	2	0	0	27	3
JOEL ANDRÉ NEIS	1	10	6a21d	6	2	5	0	23	4
MICHELE DA ROCHA MALTA	1	10	11m23d	10	2	0	0	22	5
VITOR OLI	1	10	6a9m22d	6	2	0	0	18	6

ROSA MORAES									
LUANA DE MELLO	1	10	0	0	0	5	0	15	7
MARIA REGINA BACH DE MELLO	1	10	0	0	0	0	0	10	8
MAURO SERGIO DE MATOS CARDOSO	2	10	21a9m6d	10	2	5	0	27	1
LUCAS BESTETTI GAYER	2	10	11a11m25d	10	2	0	0	22	2
DOUGLAS GARCIA TENEDINI	2	10	4a3m21d	4	2	0	0	16	3
TIAGO JUSTO SHARDOSIM	3	15	7a3m21d	7	2	5	0	29	1
LEIRI DAISE DOS SANTOS FOGAÇA	3	10	15a7m21d	10	2	0	0	22	2
JAILSON DE PAULA MAGNUS	3	10	2a8m16d	2	2	5	0	19	3
CARLOS ALEXANDRE DIAS	3	10	2a3m21d	2	2	5	0	19	4
PATRICIA DE OLIVEIRA SALVADOR	3	10	3m	0	2	0	0	12	5
DENIS RODOLFO DE JESUS ANACLETO	4	10	7a9m17d	7	2	5	0	24	1
BRUNA LEANDRO DA SILVA	4	10	7a1m16d	7	2	5	0	24	2
WELLINGTON MENDES FERREIRA	4	10	6a10m1d	6	2	5	0	23	3
JOÃO PEDRO DOS SANTOS BORGES	4	10	1a3m19d	1	0	5	0	16	4
VANDERLEI VICENTE CECCHIN	5	10	15a7m25d	10	2	5	0	27	1
JEOVANE GUIOMAR LAGEMANN	5	10	13a8m19d	10	2	5	0	27	2
EDUARDO SILVA DAS NEVES	5	10	6a8m3d	6	2	5	0	23	3
RAFAEL OLIVEIRA DIAS DA SILVA	5	10	5a6m4d	5	2	5	0	22	4
TAISA MARIA BOLZAN CECCHIN	5	10	4a6m25d	4	2	0	0	16	5
ISRAEL SILVEIRA NEVES	5	10	2a1m27d	2	2	0	0	14	6
JORGE ALBERTO DE ASSIS PIRES	6	10	11a9m25d	10	2	5	0	27	1
BRUNA ROSA ROCHA	6	10	10a11m24d	10	2	0	0	22	2
EMILY KELLY LINDEMAIER PIRES PADILHA	6	10	10m22d	10	2	0	0	22	3
LUCAS FERNANDES SCHAIDHAVER	6	10	1a16d	1	2	5	0	18	4
THAMIRYS CARDOSO RAUPP	6	10	3a7m22d	3	2	0	0	15	5
PATRICK ROSA SCHAIDHAUER	6	10	2a9m27d	2	2	0	0	14	6
MARCELO PEDROSO SALATINO	7	10	12a11m10d	10	2	5	0	27	1

SAMUEL GOMES DOS SANTOS	7	10	5a11m29d	5	2	5	0	22	2
VERIDIANE MARIA CONTE	7	10	0	0	2	5	2	19	3
FERNANDA SILVA DA ROSA	7	10	10m15d	0	2	5	0	17	4
FELIPE PIRES FRANCO	7	10	0	0	2	5	0	17	5
JANE ZACOUTEGUI SCHRODER	7	10	0	0	0	0	0	10	6
ELISANGELA SCHINOFF ESPINDOLA	8	10	5a9m29d	5	2	5	2	24	1
CARMEN LUCIA GRAIZ ASSUMPÇÃO	8	10	4a8m11d	4	2	5	0	21	2
BEATRIZ DE FATIMA FRANÇA	8	10	0	0	2	5	0	17	3
ROSSANO PAZ GONÇALVES	8	10	0	0	0	5	0	15	4
BRUNO CORREA GUILARDI	8	10	2a4m22d	2	2	0	0	14	5
LISA KETLIN ZENGER DA SILVA	8	10	0	0	2	0	2	14	6
JAQUELINE SANTOS DA ROCHA	8	10	0	0	0	0	0	10	7
LAURA VASQUES	8	0	0	0	0	0	0	0	N HAB
FELLIPE ISRAEL SCHWANCK	9	10	12a4m26d	10	2	5	0	27	1
JESSICA PIRES COSTA MONTICELLI	9	10	1a8m26d	1	2	5	0	18	2
LIDIANI DE ANDRADE FRAGA	9	10	0	0	0	5	0	15	3
FELIPE EMILIO MARINI	12	10	5a9m1d	5	2	5	0	22	1
VINICIUS COMUNAL MEDEIROS	14	10	0	0	2	5	0	17	1

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

VICENTE ALTMEYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

MINUTA DE EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O HORTOMERCADO PAROBÉ
PROCESSO 22.0.000082054-0

CONVOCA, para apresentar documentos e equipamentos para início das atividades no Hortomercado Parobé, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Chamamento Público, com resultado final publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/09/2022, conforme o Regulamento do Hortomercado Parobé de 1998, Lei Municipal 10.605/08, Decreto 17.134/2011, Lei Complementar 12/1975 e o Processo nº 22.0.000082054-0, que rege esta seleção pública.

NOME DO CANDIDATO	RAMO	CLASSIFICAÇÃO NO RAMO
SEBASTIÃO JACQUES	01	1º
CLAUDENIR TERRA FOGAÇA	01	2º
HERMES RODRIGUES BARBOSA	01	3º
GLADIMIR MACHADO BARBOSA	01	4º
GUILHERME HENRIQUE MOTTA BERTOTTO	02	1º

ALEX DE OLIVEIRA MACHADO	04	1º
CLAUDIOMAR RODRIGUES	04	2º

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

VICENTE ALTMEYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000090719-4	AGATHA BRIZOLA MOSER	1011539	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	ANULADO
21.0.000080235-0	AGATHA BRIZOLA MOSER	415984	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

FEIRA DE ARTESANATO DO BRIQUE DE SÁBADO
PROCESSO 22.0.000100633-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 80 (oitenta) vagas existentes na Feira de Artesanato do Brique de Sábado, localizado na Av. José Bonifácio, Porto Alegre/RS, para o segmento de Artesanato, conforme Lei Ordinária nº 9.258/2003, Decreto Municipal nº 15.360/2006 e Resolução nº 002/2007, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 É objeto Edital a seleção de candidatos à ocupação de 80 (oitenta) vagas para expositores, sendo 20% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Brique de Sábado, na Avenida José Bonifácio em Porto Alegre/RS, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com a legislação supracitada, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência à artesanato.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
2.1 Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição e documentação exigida neste Edital até a data e horário abaixo especificado:
I. Do dia 09 de setembro ao dia 21 de setembro de 2022, das 14h às 17h, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, localizada na Travessa do Carmo, 84 - andar térreo ou no Brique de Sábado com os membros da Comissão Deliberativa.
2.2 Documentação para inscrição (original e cópia):
I. RG e CPF (ou outro documento de identidade com foto);
II. Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou protocolo emitido pela Casa do Artesão;
III. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração).
2.3 Cada artesão poderá se inscrever com até duas matérias-primas.
2.4 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.
2.5 Será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA a homologação dos inscritos que atenderem aos requisitos deste Edital no dia 23/09/2022.
2.6 Só será permitida a inscrição em uma das Feiras de Artesanato do Brique de Sábado, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma delas já no ato de inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Ficarão reservadas vagas neste Edital de Chamamento Público, no percentual de 20% (16 vagas) para fins

de cumprimento do percentual legal indicado.
3.2 Os artesãos com deficiência deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO, conforme indicado neste Edital, informando a sua condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
3.3 Para os fins deste Processo de Chamamento Público, considera-se pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias, nos moldes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:
I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
3.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá enviar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:
I. Para deficiência auditiva, deverá ser apresentado exame audiométrico além do laudo médico;
II. Para deficiência mental, deverá ser apresentado laudo de profissional especialista em saúde mental, como psiquiatra, neurologista, psicólogo ou psicopedagogo;
III. Para deficiência visual, deverá ser apresentado laudo oftalmológico com acuidade visual com melhor correção e laudo de campimetria, se for o caso de alteração do campo visual.
3.5 Caso não sejam atendidas as exigências acima, o participante não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Edital, e participará nas mesmas condições que os demais participantes.
3.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos participantes com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais participantes, observada a ordem de classificação da triagem, conforme os parâmetros definidos neste Edital.
3.7 A análise e julgamento da habilitação e a verificação do atendimento das condições de deficiência dos participantes enquadrados nas disposições do item deste Edital serão feitas no momento do recebimento da documentação.
3.8 Em havendo pessoas com deficiência habilitadas em número superior ao limite estabelecido neste Edital, os excedentes participarão em iguais condições com os demais participantes.

4. DA TRIAGEM E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1 A triagem será realizada no dia 27 de setembro de 2022 com início às 11h30min, no Centro Vida, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132.
4.2 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:
I. Criatividade (critério subjetivo, que consiste na capacidade de criar ou inventar coisas novas);
II. Ineditismo (trabalho que não haja ainda no Brique de Sábado ou em pouca quantidade);
III. Elaboração Técnica (domínio do “como fazer” por parte do artesão, domínio da técnica e do acabamento, por exemplo, na costura, modelagem, pintura, corte, etc.);
IV. Não serão avaliadas as técnicas de fundição, matrizaria, modelagem com forma, serigrafia e montagem.
4.3 Atribuição das notas aos artesãos:
I. A cada critério será creditado uma nota de 01 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;
II. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;
III. O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 07 (sete);
IV. Dentro do critério ineditismo será efetuado antecipadamente um levantamento de todas as matérias primas e produtos existentes na feira, gerando-se então uma tabela com notas fixas neste critério para cada matéria-prima.
4.4 Montagem das mesas no local da Triagem:
I. O material deverá ser montado das 09h às 11h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo do que logo em seguida será iniciado o Processo de Triagem. A retirada dos materiais será das 15h30min às 16h30min (dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado);
II. O candidato deverá levar mesa ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, com metragem máxima de 1,50mx0,90m, para expor o material a ser triado;
III. O material a ser triado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinaturas e, quando a identificação já integrar o trabalho a mesma deverá ser coberta (com fita crepe, por exemplo);
IV. O candidato deverá efetuar a montagem das mesas e aguardar junto a mesma, evitando a circulação entre

as demais mesas, até que todos se retirem do local de triagem juntos, às 11h; devendo retornar para retirada dos trabalhos no horário acima citado ou informado no local;
V. A SMDET não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;
VI. É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a realização da mesma;
4.5 A divulgação do resultado parcial será afixada no dia 03 de outubro de 2022, a partir das 14 horas, na SMDET, térreo da Travessa do Carmo, 84.

5. DA COMISSÃO DE TRIAGEM
5.1 A comissão de triagem para os artesãos do Brique de Sábado será composta por 06 (seis) triadores artesãos, membros da Comissão Deliberativa do Brique de Sábado e 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.
5.2 Caso não seja possível o comparecimento dos 6 membros da comissão, estabelecemos um mínimo de 3 membros para viabilizar a triagem e os que não comparecerem deverão justificar sua ausência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 O critério de seleção será estabelecido em ordem decrescente, da maior para menor pontuação a ser atribuída na triagem.
6.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que o mais velho terá preferência na classificação.
6.3 Encerrada a etapa relativa à qualificação dos interessados, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Triagem procederá a distribuição das vagas observados os seguintes procedimentos:
I. Os expositores atuais que forem classificados possuem preferência na permanência do local que já ocupam;
II. Os novos expositores classificados poderão escolher seus locais em ordem de classificação e pontuação, conforme a designação por matérias primas, a serem definidos pela comissão.
6.4 Em caso de haver mais classificados que a quantidade de vagas, estes ficarão como suplentes até o próximo Edital, com a finalidade de substituição das vagas que vierem a desocupar, obedecendo à ordem de classificação.
6.5 O resultado será registrado em ata pela Comissão de Triagem.
6.6 Transcorrido o prazo para recurso ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA 07/10/2022.
6.7 Caso o vencedor não promova os atos necessários para o início das atividades, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo à ordem de classificação.
6.8 Os selecionados poderão se instalar no Brique de Sábado somente após o cumprimento de todas as etapas contidas neste instrumento convocatório e demais exigências legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela comissão de triagem.
7.2 As normas disciplinadoras deste instrumento convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
7.3 É facultada à SMDET, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
7.4 Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio meio eletrônico que será fornecido a ele no momento da entrega da documentação.
7.5 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, da mesma forma que os julgamentos.
7.6 A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura dos documentos, descabendo direito à indenização pelos interessados.
7.7 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital, e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento dos sites informados.
7.8 Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, online, e na página da PMPA, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.
7.9 O interessado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
7.10 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.
7.11 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela secretaria, se os dados existirem em outro documento.

7.12 A Administração reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.
7.13 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do sorteio.
7.14 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
PROCESSO 19.0.000120422-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.
AUTUADO: Josemar Paulino da Silva Costa - CPF nº 716.700.680-72.
DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000120422-2 referente ao Auto de Infração nº 1024823, de modo a ser reformada a Decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, no que tange à multa simples, que será aplicada em 150 UFMs, cumulada com Obrigação de Fazer para proceder com a reparação do dano ambiental, com o plantio de 05 (cinco) mudas de espécies nativas do Rio Grande do Sul ou o correspondente em pecúnia, no valor de 100 UFMs e, de ofício, anula a multa diária imposta, com fulcro no artigo 46, inciso IV da Lei Complementar nº 757/2015, Lei Complementar nº 790/2016 e Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ERRATA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO 002.081026.16.1.00000

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: PEDRACCON Mineração LTDA, CNPJ nº 89.954.408/0001-06.
CONTRATO: 64388.
APOSTILAMENTO IV: 75940/2021.
APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO REGISTRO SECON: 79522/2022.
OBJETO: : LOTE 8 - Execução de infraestrutura e pavimentação da Rua Stringhini, Rua Florêncio Farias, Rua Jorge Mello Guimarães e Rua Dona Francisca Alves.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081026.16.1.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.
ERRATA: No Diário Oficial Edição 6631 de sexta-feira, 05 de novembro de 2021, onde se lê "(...) Reajuste referente ao período de apuração de dezembro de 2016 até junho de 2021 e período de concessão de junho de 2021 até janeiro de 2022: (...)", leia-se "(...) Reajuste referente ao período de apuração de dezembro de

2016 até junho de 2021 e período de concessão a partir de junho de 2021: (...)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1327.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000097949-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção da Fundação Thiago de Moraes Gonzaga - Vida Urgente". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000039614-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATADA: GABRIEL KUBIAKI, CNPJ nº 23.153.864/0001-49.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea - Edição 2022, durante os meses de agosto a dezembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).
PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RECURSO: Dotação 8401-4147-339039050100-1.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 216/2022 - CONTRATO SECON Nº 79562/2022.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20,a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 002/2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS
PROCESSO 21.0.000076457-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS (SMP), na condição de Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (CGP), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 21.0.000076457-1, prorroga prazo para a apresentação dos ESTUDOS pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, com término em 17/11/2022.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias,
neste ato como Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
PROCESSO 22.0.000062746-5

CONTRATADA: RHAMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.093.565/0001-84.
CONTRATO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78902/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade nº 298/2022**.**
VALOR: R$ 1.099.889,56 (um milhão e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901-1824-339035010000-1
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com fundamento no art. 25, II e art. 13, III, c/c art. 26.
APOSTILAMENTO I /2022: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79579/2022.
VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: A contar da assinatura do Extrato de Apostilamento até a data final do Contrato.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação e prestação de serviços técnico-profissionais especializados de estudo de viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira de serviços de drenagem específicos para o Município de Porto Alegre.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, com Sede à Rua João Manoel, 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, ANA MARIA PELLINI, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato registrado sob o Nº 78902/2022- SEI Nº 22.0.000062746-5, de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de erro material, retifica-se a linha 9 da tabela constante do item 4.2. CRONOGRAMA.
ONDE SE LÊ:

2	Início do Produto 8 após aprovação do Produto 5, tendo sua finalização atrelada ao final do projeto que terá um prazo total de 380 dias para sua realização.	Produto 8: Apoio na Consulta e Audiência Públicas, em questionamentos de Órgãos de Controle e na Fase de Licitação.	Item 2.1.8	R$ 133.000,00

LEIA-SE:

2	Início do Produto 8 após aprovação do Produto 5, tendo sua finalização atrelada ao final do projeto que terá um prazo total de 380 dias para sua realização.	Produto 8: Apoio na Consulta e Audiência Públicas, em questionamentos de Órgãos de Controle e na Fase de Licitação.	Item 2.1.8	R$ 133.000,54

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000083663-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação dos Moradores da Vila Pinhal, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 940/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Eendas Parlamentares destinadas à OSC Associação dos Moradores da Vila Pinhal visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO aDispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores da Vila Pinhal, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
940	R$ 5.000,00	22.0.000083663-3

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVIERA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000004246-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2022 para a execução de projetos junto à Equipe de Descentralização da Secretaria da Cultura conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA Nº	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO PROCESSO SEI
CTG PORTEIRA DA RESTINGA	435/2022	120.00000	Instalação de Gradil para cercamento	22.0.000004246-7

CTG PORTEIRA DA RESTINGA	484/2022	60.000,00	Instalação de Painel Solar	22.0.000004736-1

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade de Modelagem e Acompanhamento - UMA - SMCEC, para o e-mail alvaro.franco@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 79275/2022

PROCESSO 22.0.000080501-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: TERREIRA DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , CNPJ 01.850.913/0001-60.
OBJETO: Atuar como Diretora Artístico-Pedagógica da XII Mostra de Teatro de Rua, no período de 10 de agosto a 20 de novembro de 2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade 367/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto a 20 de novembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 102 (cento e dois) dias.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-04229 339039999900-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 79561/2022

PROCESSO 22.0.000096563-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: MICHELE BICCA ROLIM, 00988381052, CNPJ 24.460.573/0001-66
OBJETO: Para atuar como Curadora e Coordenadora Artística Pedagógica do Projeto Estudo Palcos da Cidade.
MODALIDADE: Inexigibilidade 418/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de setembro a 30 de dezembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 106 (cento e seis) dias.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 012/2022

REGULAMENTO
PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA
28ª EDIÇÃO - 2021/2022
PROCESSO 22.0.000086278-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE (SMCEC) comunica aos interessados que todos os livros literários, de ensaios ou em categoria especial, de autor(a) nascido(a) ou residente em Porto Alegre, ou publicados por editora com sede em Porto Alegre, nos ano de 2021 (ou 2020, caso não tenha se inscrito na Edição anterior do Prêmio), poderão concorrer à 28ª

Edição do Prêmio Açorianos de Literatura, promovido pela Coordenação de Literatura e Humanidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (CLH-SMCEC), mediante inscrição prévia, na forma da Lei e deste Edital.

1. DA FINALIDADE

O Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil/28ª Edição – 2021-2022, instituído pelo Decreto 10.982/94, tem por finalidade destacar a produção literária de Porto Alegre, em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação dessa arte em nossa sociedade.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Este concurso é organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Coordenação de Literatura e Humanidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizada no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, na Av. Érico Veríssimo 307, telefones 3289-8050 e 3289-8052.

2.2. Este Edital estará à disposição dos participantes junto à Coordenação do Livro e Literatura, no endereço citado na cláusula anterior; no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa; e na página da Internet da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa https://prefeitura.poa.br/smc; além da página da Coordenação de Literatura e Humanidades no Facebook https://www.facebook.com/clhpoa.

3. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

3.1. Serão concedidos os troféus Açorianos de Literatura, criados pelo artista plástico Xico Stockinger, aos autores das melhores obras inscritas em cada uma das seguintes categorias:

a) Conto;
b) Crônica;
c) Dramaturgia;
d) Ensaio de Literatura ou Humanidades;
e) Especial;
f) Infantil;
g) Infanto-juvenil;
h) Narrativa Longa (Ficção: Romance ou Novela); e
i) Poesia.

3.2. Dentre os vencedores das categorias listadas no item anterior, será concedido, pelo respectivo júri, o mesmo troféu para a categoria:

j) Livro do Ano.

3.3. Por indicação espontânea dos júris; ou a critério da Coordenação de Literatura e Humanidades, poderão ser atribuídos troféus a pessoas ou entidades com destacada atuação na área do livro e da literatura no Município, tais como Escritores(as), Professores(as), Pesquisadores(as), Bibliotecários(as), Jornalistas, Livrarias, Editoras, Iniciativas de Incentivo à Leitura ou Divulgação do Livro, espaços culturais, veículos de comunicação, Ilustradores(as), Artistas gráficos, Contadores(as) de Histórias, Bibliotecas, entre outros, na categoria:

k) Destaques Literários.

3.4.1. A categoria de Destaques Literários não requer inscrição prévia.

4. DOS CONCORRENTES

4.1. Somente concorrerão à presente Edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil as obras que atendam às duas condições abaixo:

4.1.1. Publicadas em primeira Edição no ano de 2021, conforme a data constante na ficha catalográfica impressa na obra; ou publicadas em 2020, caso não tenham sido inscritas na Edição anterior do prêmio;

4.1.2. Cujo autor seja natural ou residente no Município de Porto Alegre; ou a Editora tenha sede no Município.

4.2. Para fins de inscrição, serão considerados as seguintes definições de categorias:

4.2.1. Especial: Obras cujas características não permitam enquadramento nas demais, como obras de literatura epistolar, biografias, livros de fotografia ou cartum, entre outras, com exceção de publicações de caráter técnico-científico;

4.2.2. Ensaio de Literatura ou Humanidades: Obras cujas características não ficcionais resultem de esforço analítico para compreensão de tópicos da vida cultural.

4.3. É vedada a inscrição da mesma obra em mais de uma categoria, cabendo aos júris específicos a decisão em caso de dúvidas quanto ao enquadramento correto na categoria.

4.4. Não poderão concorrer à presente Edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil as obras:

4.4.1. Inscritas regularmente em Edições anteriores do Prêmio;

4.4.2. Lançadas em primeira Edição fora do período a que se refere o item 4.1.1, acima;

4.4.3. Inscritas fora do prazo, ou em desacordo com as normas deste Edital;

4.4.4. Sem vínculo com o Município de Porto Alegre, conforme cláusula 4.1.2. acima;

4.4.5. Inscritas por servidor público do Município de Porto Alegre, devido ao princípio da impessoalidade e em obediência ao Estatuto do Funcionário Público do Município de Porto Alegre (Lei Complementar 133/1985),

incluindo-se nesta vedação os servidores estatutários e comissionados da Administração Centralizada e Descentralizada (Autarquias, Empresas Mistas e Fundações), estagiários e trabalhadores terceirizados, exceção feita aos funcionários aposentados.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Para a inscrição, a Editora, o(a) autor(a) ou autores(as) ou interessado(s) deverá:
5.1.1. Preencher integralmente e enviar a ficha de inscrição eletrônica, disponível em https://bit.ly/acorianos-literatura-2021-2022;
5.1.2. Entregar 07 (sete) exemplares de cada obra à Coordenação de Literatura e Humanidades da SMCEC, no endereço informado na cláusula 2.1 acima, no horário das 09h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).
5.2. Os livros entregues não serão devolvidos, sendo destinados em parte aos integrantes dos júris e em parte ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães e/ou outras Bibliotecas Municipais e/ou comunitárias.
5.3. O autor, editora ou interessado será responsável pelo correto e completo preenchimento das informações da ficha de inscrição, isentando-se a organização do concurso de responsabilidade por eventuais erros que venham a causar prejuízos.
5.4. Sugere-se que os livros inscritos pelo correio sejam enviados com Aviso de Recebimento (AR), não se responsabilizando a organização por tentativas de entrega fora dos dias e horários úteis, nem por buscá-los em agência dos correios.
5.5. Aos livros entregues diretamente na sede da CLH será fornecido recibo de entrega assinado pelo servidor responsável pelo atendimento.

6. DOS PRAZOS
6.1. Prazo de inscrições: de 12 de setembro a 26 de outubro de 2022. Para as obras enviadas pelo correio, será considerada válida a inscrição com data da postagem até o último dia do prazo, desde que preenchida a ficha de inscrição dentro do prazo acima;
6.2. Publicação da relação preliminar de inscrições habilitadas até 07 de novembro de 2022;
6.3. Período de recursos quanto à habilitação até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação preliminar das inscrições habilitadas;
6.4. Publicação da relação definitiva de inscrições habilitadas até 16 de novembro de 2022;
6.5. Avaliação e seleção das obras finalistas de 21 de novembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023;
6.6. Divulgação das obras finalistas e da data da cerimônia de entrega dos troféus até 03 de março de 2023;
6.7. Cerimônia de entrega dos prêmios: 21 de março de 2023.

7. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS
7.1. Após o encerramento do prazo de inscrições, a lista de inscritos e habilitados ao concurso será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).
7.2. Da decisão da Organização do Concurso que inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista mencionada no item anterior.
7.3. O referido recurso deverá ser enviado ao correio eletrônico cll@smc.prefpoa.com.br.

8. DOS JÚRIS
8.1. O Prêmio Açorianos de Literatura 2021-2022 contará com 08 (oito) júris específicos, cada qual formado por 03 (três) integrantes, conforme segue:
8.1.1. Júri para Conto;
8.1.2. Júri para Crônica;
8.1.3. Júri para Dramaturgia;
8.1.4. Júri para Ensaio de Literatura ou Humanidades;
8.1.5. Júri para a categoria Especial;
8.1.6. Júri para Literatura Infantil e Literatura Infanto-juvenil;
8.1.7. Júri para Narrativa Longa;
8.1.8. Júri para Poesia.
8.2. Caberá aos Júris Específicos:
8.2.1. Avaliar individualmente cada um dos livros inscritos;
8.2.2. Em reunião, presencial ou remota, indicar os 03 (três) finalistas e o vencedor para cada uma das categorias, podendo se realizar mais de uma reunião, caso na primeira os jurados não cheguem a consenso;
8.2.3. Manter sigilo absoluto sobre os selecionados até a divulgação dos resultados pela organização.
8.3. Além dos citados no item anterior, será formado um Júri Final, também com 03 (três) integrantes, responsável por avaliar em conjunto os vencedores de cada uma das categorias, dentre os quais escolherá o Livro do Ano.
8.4. Caberá ao Júri Final:
8.4.1. Avaliar comparativamente os livros vencedores de cada categoria;
8.4.2. Em reunião, presencial ou remota, indicar dentre eles o Livro do Ano;

8.4.3. Manter sigilo absoluto sobre a escolha até a divulgação dos resultados pela organização.
8.5. Caberá à organização prover o acesso tempestivo dos integrantes dos júris aos livros inscritos, bem como o agendamento, coordenação e registro em atas de todas as reuniões.
8.6. Não poderão participar dos júris:
8.6.1. Pessoas inscritas em qualquer categoria do Prêmio Açorianos de Literatura 2021-2022;
8.6.2. Pessoas com parentesco ou vínculo direto com quaisquer concorrentes ou obras inscritas na categoria da qual integra o júri.
8.7. A nominata dos júris será oficializada mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os critérios de avaliação serão os seguintes:
9.1. Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra;
9.2. Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização literárias;
9.3. Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita apresentadas na obra;
9.4. Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com sua categoria.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O ato de inscrição implica conhecimento e concordância integral com os termos deste Regulamento.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso, ouvidos os membros dos júris quando for o caso e observada a legislação pertinente.
10.3. As decisões dos júris serão soberanas, registradas e justificadas em Ata.
10.4. Qualquer pessoa interessada poderá pedir vistas às atas das reuniões, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a divulgação dos resultados finais, mediante requerimento no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rua Sete de Setembro 1123/2º andar, Centro Histórico – telefone (51) 3289-1372).
10.5. O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do Art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura das inscrições, mediante requerimento protocolado conforme o item anterior
10.6 Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.
10.7. O calendário do Prêmio será divulgado anualmente para os órgãos participantes, imprensa e instituições pertinentes.
10.8. Este Regulamento poderá ser atualizado anualmente, com base em avaliações da organização e sugestões enviadas pelos jurados e concorrentes.
10.9. Para esclarecimento de eventuais dúvidas a organização ficará à disposição no endereço informado no item 02 deste Regulamento; pelos telefones (51) 3289-8052 e 3289-8050; pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br; ou pela página no Facebook da Coordenação de Literatura e Humanidades https://www.facebook.com/cllpoa.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA 297/2021

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS MEDIANTE RECURSO
LISTA PARCIAL 004 - ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga a QUARTA LISTAGEM PARCIAL dos beneficiários habilitados MEDIANTE RECURSO na área de ARTES VISUAIS E ARTESANATO com o objetivo de receberem o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual no 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

HABILITADOS MEDIANTE RECURSO NA ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO – AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4510_ce_376426_1.pdf

CONCURSO 006/2022
EDITAL (RE)-VOLTA DA DANÇA 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO 22.0.000056922-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA divulga o resultado final do Edital (Re)-Volta da Dança 2022, Concurso 006/2022, Processo 22.0.000056922-8.
VENCEDOR: Água Redonda e Comprida - proponente Geórgia de Macedo Garcia.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.552/2022
PROCESSO 20.0.000108227-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: GA & PF Transportes Ltda., CNPJ nº 29.324.883/0001-77.
OBJETO: Contrato nº 70.871, advindo do Pregão Eletrônico nº 352/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA e na inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato original. Fica alterado o valor contratual em decorrência do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do V Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 17/03/2022.". Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 7.662,77 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) a contar de 18/03/2022. Fica incluída na contratação a seguinte Dotação Orçamentária: 1804-4043-339092399904-4190.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 352/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de março de 2023.
VALOR: R$ 7.662,77 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4043-339039990400-4502 e 1804-4043-339092399904-4190.
BASE LEGAL: Art. 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.540/2022
PROCESSO 20.0.000053904-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Forte Transportes Ltda. ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.
OBJETO: Contrato nº 70.215, advindo do Pregão Eletrônico nº 113/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: 1804-4043-339092399904-4190.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.520/2022

PROCESSO 19.20.000000758-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
CONTRATADA: Alicia Rita Fernandez da Silva, CPF 764.180.810-72.
OBJETO: Contrato nº 73.100, para locação de imóvel não residencial, situado na Rua Santo Alfredo, nº 37, Bairro São José, Porto Alegre/RS, com aproximadamente 373,00m² de área construída, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Santo Alfredo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial situado na Rua Santo Alfredo nº 37, Bairro São José, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Santo Alfredo, sem reajuste. Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2022. A LOCADORA abdica, expressamente, do reajuste IPC-A previsto no item 4.1 do Contrato, mantendo-se o valor da locação mensal para o período de vigência da prorrogação em R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fica a LOCADORA ciente de que não mais poderá reclamar correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O preço atual deverá servir de base de cálculo para os próximos reajustes.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 191/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2023.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339036150000-4500.
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.389/2022

PROCESSO 19.0.000064078-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Gaivota Participações Ltda., CNPJ nº 03.043.063/0001-13.
OBJETO: Contrato nº 70.311, para a locação de imóvel não residencial situado na Rua Siqueira Campos, nº 1.184, 14° andar, salas 1401 a 1412, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes com Esquizofrenia (AGAFAPE).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial situado na Rua Siqueira Campos, 1184, 14º andar, Salas 1401 a 1412, Centro Histórico, sem concessão de reajuste. Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2022. A LOCADORA abdica, expressamente, do reajuste IPC-A previsto no item 3.1 do Contrato, mantendo-se o valor da locação mensal para o período de vigência da prorrogação em R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fica a LOCADORA ciente de que não mais poderá reclamar correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O preço atual servirá de base de cálculo para os próximos reajustes.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039100000-4501.
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.498/2022

PROCESSO 19.0.000102842-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
CONTRATADA: MRC Transportes Ltda. ME, CNPJ nº 72.439.433/0001-59.
OBJETO: Contrato nº 68.812, advindo do Pregão Eletrônico nº 374/2018, para o serviço de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do III Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 07/04/2022.". Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 6.880,16 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) a contar de 08/04/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 374/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de abril de 2023.
VALOR: R$ 6.880,16 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039990400-4090.
BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000040545-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, sediada na rua Catarino Andreatta, nº 155, Porto Alegre, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes às Emendas Impositivas abaixo discriminadas, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 14, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, beneficiada pela Emenda Parlamentar Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Item	Nº Emenda	Valor previsto	SEI	Entidade
01	417	R$ 400.000,00	22.0.000007605-1	Associação Hospitalar Vila Nova

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.565/2022

PROCESSO 18.0.000085787-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Contrato nº 70.445 que visa integrar a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por 180 dias, a contar de 08/09/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2022 a 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
VALOR: Os valores permanecem os mesmos, sendo o valor mensal R$ 19.481.306,28 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor anual R$ 233.775.675,38 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339039500300-40, 1804-4037-339039500300-4501.
BASE LEGAL: Artigos 58, I e 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 79.547/2022

PROCESSO 22.0.000098080-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ nº 27.586.278/0001-49.
OBJETO: Contrato Emergencial nº 79.547, advindo da Dispensa de Licitação nº 034/2022, para a prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2022 a 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
VALOR: R$ 423.999,78 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) de valor máximo total.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4038-339037010000-4501.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.525/2022

PROCESSO 20.0.000030091-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Alô Serviços Empresariais Ltda., CNPJ nº 10.992.232/0001-27.
OBJETO: Contrato nº 73.108, advindo do Pregão Eletrônico nº 075/2020, para a prestação de serviços de telefonia e de Operador de Rádio chamada, num total de 67 (sessenta e sete) postos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Quarta do V Termo Aditivo, registrado sob número 79.291, conforme discriminado a seguir: no item 4.1: onde se lê "[...] A contar da assinatura do

presente Termo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato conforme segue", leia-se: "[...] A contar da Ordem de Início, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato conforme segue".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022 – PROCESSO 22.10.000007575-9 – Registro de Preços Tubos e Conexões de Concreto e Cerâmico.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de setembro de 2022.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
PROCESSO SEI 19.10.000001761-2.
APOSTILA 02 AO CONTRATO 19.10.000001761-2.
OBJETO: reajustamento em contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Leste de Esgoto Cloacal.
VALOR: R$ 258.759,27.
ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Construtora Costamar Ltda.
PROCESSO 21.10.000006599-5.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006599-5.
OBJETO: Acréscimo de itens novos e retificação planilha de preços.
VALOR: R$ 1.310.809,19.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 – PROCESSO 22.10.000004836-0 – aquisição de caçamba estacionária, exclusiva para ME e EPP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de setembro de 2022.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre,08 de setembro de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022 – PROCESSO 22.10.000004859-0 – aquisição de lubrificantes e acessórios para veículos e compressores, exclusiva para ME e EPP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de setembro de 2022.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre,08 de setembro de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022
PROCESSO 22.10.000005560-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Registro de preços de materiais em ferro galvanizado e bronze.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.419.300,00.

ITEM 01.
EMPRESA: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI.

ITENS 02, 03.
EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ITEM 04.
EMPRESA: PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.

A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 007/2022

EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
19.17.000003628-6	Antônio Vieira Severino	XXX.847.XXX-XX	2019300184	Defesa Administrativa deferida.
18.17.000005276-6	Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB	XX.260.XXX/XXXX-XX	300171	Auto de Infração julgado prescrito.
18.17.000004442-9	Condomínio Edifício Judith Vivien	XX.192.XXX/XXXX-XX	105073	Auto de Infração julgado prescrito.
19.17.000002694-9	Condomínio Edifício San Lorenzo	XX.955.XXX/XXXX-XX	2019300081	Auto de Infração julgado prescrito.
18.17.000005291-0	Partido Progressista	XX.703.XXX/XXXX-XX	300186	Auto de Infração julgado prescrito.
18.17.000005570-6	Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda.	XX.101.XXX/XXXX-XX	101588	Auto de Infração julgado prescrito.
005.001639.15.3.00000	Ângelus Assistência Funeral Familiar Ltda.	XX.088.XXX/XXXX-XX	104458	Defesa Administrativa deferida.
18.17.000004000-8	Rigepar Empreendimentos e Participações Ltda.	XX.784.XXX/XXXX-XX	102869	Auto de Infração julgado prescrito.
17.17.000003283-2	Osvaldo Mendes de Quadros	XXX.150.XXX-XX	84666	Recurso de Multa indeferido.
19.17.000000243-8	Condomínio Edifício Absolut	XX.077.XXX/XXXX-XX	101804	Recurso de Multa indeferido.
005.001721.07.0.00000	José Elberto Andrade Scholles	Não informado.	105185	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000003591-8	Condomínio Vila Serena	XX.583.XXX/XXXX-XX	100282	Recurso Administrativo indeferido.
005.000665.17.7.00000	Condomínio Edifício Renata	XX.462.XXX/XXXX-XX	106411	Recurso Administrativo indeferido.
005.000410.17.9.00000	Condomínio Edifício Príncipe de Gales	XX.637.XXX/XXXX-XX	103030 e 104285.	Recurso Administrativo indeferido.
005.000637.17.3.00000	Condomínio Edifício Jandrea	XX.611.XXX/XXXX-XX	104297	Recurso Administrativo indeferido.
005.000726.98.2.00000	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	XX.979.XXX/XXXX-XX	104193	Recurso Administrativo indeferido.
005.000433.17.9.00000	Condomínio Edifício Cerro Negro	XX.840.XXX/XXXX-XX	104269	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000002867-9	Condomínio Edifício Urbano São Luiz	XX.424.XXX/XXXX-XX	105141	Recurso Administrativo indeferido.
005.000592.17.0.00000	Camila Batista Cabeleira Aquino	XXX.863.XXX-XX	105787	Recurso Administrativo parcialmente deferido.
				Recurso

18.17.000003480-6	Lojas Pompéia	XX.345.XXX/XXXX-XX	103039	Administrativo indeferido.
005.000747.17.3.00000	Condomínio Edifício Atlanta	XX.871.XXX/XXXX-XX	106100	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000001706-5	Tramontina Store Comércio Varejista Ltda.	XX.635.XXX/XXXX-XX	100202	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000006108-0	Condomínio Edifício Ilha do Arvoredo	XX.526.XXX/XXXX-XX	102872	Recurso Administrativo indeferido.
19.17.000000717-0	Alda Cecília Borda Fonseca	XXX.731.XXX-XX	105299	Recurso Administrativo indeferido.
005.000232.17.3.00000	Deisy Penteado Magrini Copetti	XXX.999.XXX-XX	105903	Recurso Administrativo indeferido.
005.002740.13.3.00000	Neno Top Car Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda.	XX.965.XXX/XXXX-XX	105191	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000003277-3	Aditar Participações Ltda.	XX.432.XXX/XXXX-XX	101602	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000004301-5	Condomínio Solar Adélia	XX.046.XXX/XXXX-XX	106191	Recurso Administrativo indeferido.
005.000684.17.1.00000	Condomínio Edifício Urbano Santana	XX.428.XXX/XXXX-XX	106094	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000003560-8	Condomínio Edifício Jardim Pacífico	XX.500.XXX/XXXX-XX	100447	Recurso Administrativo indeferido.
18.17.000001285-3	Condomínio Edifício Credireal Condomínio Porto Alegrense	XX.823.XXX/XXXX-XX	102032	Auto de Infração julgado prescrito.
18.17.000004756-8	Tchê Pastel	XX.258.XXX/XXXX-XX	104120	Recurso Administrativo indeferido.
005.000783.17.0.00000	FM Gross Contadores e Assessores Fiscais Ltda.	XX.382.XXX/XXXX-XX	106305	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000160.17.2.00000	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	XX.212.XXX/XXXX-XX	104912	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000188.17.4.00000	Condomínio Porto Belo	Não informado.	100873	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000203.17.3.00000	Auto Peças Belloli Ltda.	XX.557.XXX/XXXX-XX	105814	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000702.17.0.00000	SIM Rede de Postos Ltda.	XX.473.XXX/XXXX-XX	106310	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000471.17.8.00000	Banco Bradesco S.A.	XX.746.XXX/XXXX-XX	106181	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000355.17.8.00000	W Porto Alegre Bar Ltda.	XX.012.XXX/XXXX-XX	103246	Auto de Infração julgado prescrito.
005.002723.14.0.00000	Gabriel Goulart de Souza	XXX.046.XXX-XX	101753	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000478.17.2.00000	Eliomar Lima	XXX.390.XXX-XX	103250	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000399.17.5.00000	Condomínio Edifício Marte	XX.478.XXX/XXXX-XX	105826	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000754.17.0.00000	Francelina Abreu de Oliveira	XXX.082.XXX-XX	103245	Auto de Infração

				julgado prescrito.
005.000133.17.5.00000	Condomínio Edifício Dona Heloísa	Não informado.	100881	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000689.17.3.00000	Marileia Martins Malgarezi	XXX.595.XXX-XX	105041	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000394.17.3.00000	Aduana Moda Masculina	XX.099.XXX/XXXX-XX	106159	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000340.17.0.00000	Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda.	XX.844.XXX/XXXX-XX	102953	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000546.16.0.00000	Gustavo Adolfo Schwalm	XXX.884.XXX-XX	102116	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000564.17.6.00000	Edifício Marajó	XX.603.XXX/XXXX-XX	104291	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000482.17.0.00000	Condomínio Edifício Singular	XX.744.XXX/XXXX-XX	101143	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000667.17.0.00000	Condomínio Terra Nova Vista Alegre	XX.727.XXX/XXXX-XX	105016	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000574.17.1.00000	Centro de Triagem da Vila Pinto	XX.026.XXX/XXXX-XX	102991	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000558.17.6.00000	Almeida Basso e Cia. Ltda. - EPP (Mercado Guri)	XX.460.XXX/XXXX-XX	105966	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000515.17.5.00000	Centro de Pesquisa em Estudo de Ginecologia	XX.177.XXX/XXXX-XX	106170	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000278.17.3.00000	Paulo Roger Cruz	XXX.033.XXX-XX	100895	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000173.17.7.00000	Condomínio Edifício Estoril	Não informado.	102758	Auto de Infração ulgado prescrito.
005.000317.17.9.00000	Condomínio Edifício Dália	XX.266.XXX/XXXX-XX	101348	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000111.17.1.00000	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS)	XX.392.XXX/XXXX-XX	103179	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000533.17.3.00000	Multison Comércio e Importação Ltda.	XX.798.XXX/XXXX-XX	106482	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000332.17.8.00000	Condomínio Edifício Canada	XX.579.XXX/XXXX-XX	105869	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000310.17.4.00000	Dellosbel Trasnsportes Ltda.	XX.956.XXX/XXXX-XX	102969	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000610.17.8.00000	Igor & Cia. Ltda.	XX.706.XXX/XXXX-XX	104837	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000182.17.6.00000	Pavan Administração e Participação Ltda.	XX.221.XXX/XXXX-XX	100870	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000669.17.2.00000	Maria Teresa Palmeiro	XXX.665.XXX-XX	104860	Recurso Administrativo indeferido.
005.000382.17.5.00000	Danilo Thomas Nunes	XXX.171.XXX-XX	100892	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000748.17.0.00000	Condomínio Edifício Boulevard Tower	XX.347.XXX/XXXX-XX	106410	Auto de Infração

				julgado prescrito.
005.000678.17.1.00000	Escola de Educação Infantil Querubim	XX.265.XXX/XXXX-XX	102797	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000745.17.0.00000	Condomínio Edifício Brigadeiro Bento Manoel	XX.776.XXX/XXXX-XX	103023	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000162.17.5.00000	Condomínio Arboretto Green Life	XX.474.XXX/XXXX-XX	104500	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000641.17.0.00000	Condomínio Edifício Dom Giuseppe	XX.810.XXX/XXXX-XX	104225	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000685.17.8.00000	Edifício Condor	XX.090.XXX/XXXX-XX	106166	Auto de Infração julgado prescrito.
005.001077.16.3.00000	Condomínio Edifício Márcia	Não informado.	102298	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000088.16.1.00000	Efenge Fontana Engenharia Ltda.	XX.666.XXX/XXXX-XX	102388	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000248.17.7.00000	Condomínio Edifício Toledo	Não informado.	103145	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000552.16.0.00000	PRASSMAQ (Marcio Rogério A. Prass)	XX.333.XXX/XXXX-XX	106939	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000317.16.0.00000	Neuza da Rosa Brangel	XXX.407.XXX-XX	106719	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000194.17.4.00000	Condomínio Edifício Dom Henrique	Não informado.	103211	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000274.17.8.00000	Condomínio Edifício Dona Lorata	XX.785.XXX/XXXX-XX	104588	Auto de Infração julgado prescrito.
005.000421.17.0.00000	Arco Residencial Guilherme Alves	XX.031.XXX/XXXX-XX	100585	Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002765-3

TERMO DE FOMENTO: 019/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.
CNPJ DA OSC: 03.473.413/001-81.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 167/2022, 301/2022 e 500/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 182.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 22.15.000002779-3

TERMO DE FOMENTO: 047/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.
CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 208/2022, 548/2022, 769/2022 e 770/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 248.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 22.15.000002775-0

TERMO DE FOMENTO: 043/2020.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto Espírita Dias da Cruz.
CNPJ DA OSC: 92.829.548/0001-57.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 237/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 20.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 22.15.000002773-4

TERMO DE FOMENTO: 046/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Fraternidade Cristã Espírita.
CNPJ DA OSC: 92.882.190/0001-36.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 027/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 46.040,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002753-0

TERMO DE FOMENTO: 042/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Liga de Amparo aos Necessitados - ALAN.
CNPJ DA OSC: 89.455.422/0001-65.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 094/2022 e 210/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 87.630,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002357-7

TERMO DE FOMENTO: 044/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Moradores da Vila Tecnológica - AMOVITEC.
CNPJ DA OSC: 04.175.503/0001-59.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 596/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 20.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002356-9

TERMO DE FOMENTO: 041/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Cegos Louis Braille - ACELB.
CNPJ DA OSC: 88.173.968/0001-60.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 148/2022, 367/2022 e 772/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 55.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 22.15.000002282-1

TERMO DE FOMENTO: 045/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR.
CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 338/2022 e 502/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 55.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 22.15.000002793-9

TERMO DE FOMENTO: 040/2022.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Lar Esperança de Porto Alegre.
CNPJ DA OSC: 92.965.417/0001-07.
OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 285/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 10.000,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022
PROCESSO 22.18.000000298-9

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico da qualidade do ar.
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, para a contratação de empresa para prestação de serviço de

diagnóstico da qualidade do ar.
VALOR GLOBAL: R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO 22.18.000000298-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviço de diagnóstico da qualidade do ar.
CONTRATO: 072/2022.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Toxilab Laboratório de Análises Ltda.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.470,00.
RECURSOS: Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 08/09/2022 e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022
AQUISIÇÃO DE CONVERSOR *ETHERNET*
PROCESSO 22.16.000034818-0

OBJETO: Aquisição de 20 peças de conversores RS 232 *ethernet digi one SP - serial* com fonte de alimentação, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo de Cotação.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 15/09/2022.
LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 27/09/2022.
POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.
Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA
PROCESSO 22.16.000037683-3

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 16/09/2022.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 22.12.000000374-4
PROCESSO 22.12.000000374-4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: JAURO CHIARI COMUNALE – ME.
CNPJ: 88.232.103/0001-28.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico e Memorial Descritivo para movimentação da Torre do POP Belém Novo, através de reposicionamento da Torre modelo estaiada, com altura de 60m, chamada POP DMAE Belém Novo, sita na Rua Boa Vista com a Rua Armindo Rosado, no Bairro Belém Novo, na cidade de Porto Alegre/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TDL 110/2022.
VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 13/09/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 28.625,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
FISCAIS DESIGNADOS: DIOVANI DOSTATNY, matrícula funcional 32490 (titular); JOSÉ FERNANDO DE LACERDA MACHADO JÚNIOR, matrícula funcional 32094 (substituto).
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 20.12.000000381-6
PROCESSO 20.12.000001858-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: Suportec Consultoria de Sistemas e Representações LTDA.
CNPJ: 91.797.498/0001-10.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico para 14.000 (quatorze mil) licenças de uso do *software* Suíte Trauma Zer0 Cloud.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 264.996,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler
EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br